



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 154/2019
Projeto de Lei nº 139/2019
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 192.000,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER REPASSE DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE – RESOLUÇÃO SS 39, DE 20 DE JUNHO DE 2017, REFERENTE AO PROGRAMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Saúde, a abertura de crédito especial no valor de 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para atender repasse da Secretaria do Estado da Saúde, referente ao Programa Residência Terapêutica, Resolução SS 39, de 20 de junho de 2017, cujos valores serão repassados para prestadores de serviço hospitalar, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.09.70-10.302.10105.2.0001-02.302.004-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 192.000,00



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso de Emenda Parlamentar, repasse da Secretaria do Estado da Saúde.....R\$ 192.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.212, de 18 de julho de 2018 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 9 de agosto de 2019.


LINCOLN FERNANDES
Presidente